



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.829, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 100,
INCISO VIII DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

Considerando o disposto no artigo 238 e 267 da Lei Orgânica Municipal, bem como
o Termo de Posse do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e as deliberações
em plenária ocorrida no dia 25 de agosto de 2016 no auditório do Hotel Bristol
Cricaré.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR o **COMTUR** - Conselho Municipal de Turismo, em conformidade
com a Lei nº 2.135 de 06 de dezembro de 2001, o qual será composto dos seguintes
representantes:

Parágrafo Único – As entidades que não apresentaram formalmente os
representantes Titular e Suplente, poderão fazê-lo a qualquer momento, devendo
ser aprovado as respectivas indicações em plenário pelos membros do Conselho
nomeados.

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A) Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Jonatas da Costa Vitório

Suplente: Valdiléia dos Santos Alves

B) Servidor Público Municipal Efetivo

Titular: Aurickson Correa

Suplente: Alex da Silva Moura

C) Servidor Público Municipal Responsável Meio Ambiente

Titular: André Luiz Campos Tebaldi

Suplente: Welington Rocha

D) Servidor Público Responsável pela Cultura

Titular: Daniela de Almeida Pestana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Salomão da Silva Pinto

E) Servidor Público Municipal Responsável Secretaria Esporte

Titular: Danielle Souza do Nascimento

Suplente: Isaias Almeida dos Santos

F) Servidor Público Municipal Responsável pela Secretaria de Educação

Titular: Danieli Guimarães Maia Gago

Suplente: Claudia Alves

MEMBROS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

A) 02 (dois) Membros Representantes dos Estabelecimentos de Hospedagem (Hotéis, Pousadas, Camping e Albergues). Sendo uma Sede e uma Vila de Itaúnas

SEDE

Titular: Rosângela Cassimiro da Silva Fernandes (Pousada CIA do Mar – CNPJ: 03.293.885/0001-52)

Suplente: Maryana Pereira (Hotel Porto Marlim – CNPJ: 00.884.611/0001-40)

ITAÚNAS

Titular: Rubia Cristina Calmon (Pousada Mirante – CNPJ: 13.684.240/0001-02)

Suplente: Éolo Mourão (Pousada Pargos – CNPJ: 01.020.831/0001-98)

B) 01 (um) Membro representante das empresas prestadoras de serviços turísticos (Agências de Turismo, Guia de Turismo, Organizadora de Eventos e Afins)

Titular: Franklin dos Santos Machado (Machado Transportes – CNPJ: 19.339.974/001-22)

Suplente: Selma Loures da Paixão Ataíde (Casinha de Aventuras – CNPJ: 04.176.322/0001-47)

C) 01 (um) Membro representante dos estabelecimentos de alimentação (Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias e Similares).

Titular: Roberto Malacarne (Restaurante Casarão – CNPJ: 15.779.662/0001-89)

Suplente: Guilherme Luz da Costa Lobo (Pizzaria Trapiche – CNPJ: 23.164.095/0001-84)

D) 01 (um) Membro representante dos estabelecimentos de Diversão, Entretenimento, Bares, Quiosques, Casas Noturnas e Afins).

Titular: Gabriel de Henrique Ávila Júnior (Lanchonete Mandela – CNPJ: 23.725.309/0001-44)

Suplente: Valter Maia Oliveira Neto (Academia Fitnes Barra – CNPJ: 21.362.266/0001-54)



E) 01 (um) Membro representante dos Estabelecimentos do Comércio Varejista (Supermercado, Padaria, Confeitarias, Farmácias e Similares).

Titular: Alcynéia dos Santos Costa (Panificadora Colatina – CNPJ: 23.608.107/0001-12)

Suplente: Charles Lefevre (Câmara Dirigentes Lojistas – CNPJ: 04.707.599/0001-59)

F) 01 (um) Membro representante dos Estabelecimentos do Comércio de Rua (Barraqueiros, Feirantes e Vendedores Ambulantes).

Titular: Edonias Nascimento (ASSAMBA – CNPJ: 04.234.857/0001-27)

Suplente: _____

III) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA E ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

A) 01 (um) Membro representante das Entidades de Defesa do Meio Ambiente

Titular: _____

Suplente: _____

B) 01 (um) Membro representante das Entidades de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Renda

Titular: Christiane de Carvalho Teixeira (ARTEBARRA – CNPJ: 04.323.932/001-26)

Suplente: Adenildo Machado (Associação dos Camaroeiros – CNPJ: 00.989.753/0001-71)

C) 01 (um) Membro representante das Entidades de Incentivo de Defesa dos Movimentos Culturais

Titular: Jonas dos Santos Balbino (Associação de Folclore – CNPJ: 05.203.621/0001-96)

Suplente: _____

D) 03 (três) Associações de Moradores, sendo duas da Sede e uma Vila de Itaúnas.

SEDE

Titular: _____

Suplente: _____

Titular: _____

Suplente: _____



ITAÚNAS

Titular: _____

Suplente: _____

CÂMARA MUNICIPAL (PODER LEGISLATIVO)

Titular: Mirtes Eugênia Pereira Rodrigues Figueiredo

Suplente: Rogério de Oliveira Rufino

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro de que trata o art. 1º deste Decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado a qualquer título.

Parágrafo único – Os órgãos ou entidades que não indicaram seus representantes até a presente designação, ficam impossibilitados de exercer poder de decisão junto ao COMTUR até que se realize a regularização perante ao Conselho.

Art. 3º O COMTUR, em cumprimento a deliberação da plenária no ato da posse, será presidido pelo Representante dos Estabelecimentos de Alimentação, Sr. Roberto Malacarne (Restaurante Casarão), e na sua ausência, pela vice presidente Representante dos Estabelecimentos de Hospedagem, Sr.ª Rosângela Cassimiro da Silva Fernandes (Pousada CIA do Mar). O Secretário Municipal de Turismo, em exercício, exercerá junto a Diretoria do COMTUR a função de Secretário Executivo e a Servidora Efetiva Valdiléia dos Santos Alves assume junto a Diretoria função de Secretária Adjunta.

§ 1º Cada membro do COMTUR deverá ter um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou ausência.

§ 2º Poderão participar das reuniões do COMTUR, sem direito a voto, pessoas especialmente convidadas pelo seu Presidente ou pelos Conselheiros.

§ 3º O mandato para os representantes dos órgãos ou entidades será de 2 (dois) anos permitida a recondução desde que aprovada em plenária por maioria simples.

§ 4º Os Órgãos ou Entidades que compõe o COMTUR poderão substituir o membro Titular indicado ou seu Suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMTUR, nos casos de impedimento legal, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a nomeação, o COMTUR apresentará proposta de revisão do Regimento Interno, que deverá ser aprovada por Decreto editado pelo Chefe do Executivo.

§1º O Plenário do COMTUR reunir-se-á em caráter ordinário uma vez por mês e extraordinário quantas vezes necessárias ou como dispuser seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§2º As reuniões do COMTUR serão públicas convocadas com no mínimo 48 horas e os atos deverão ser amplamente divulgados. A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de no mínimo 03 (três) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§3º O membro conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas será notificado pelo Presidente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25 de agosto de 2016**.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito